



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 146

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, terça-feira, 12 de abril de 2022.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO N.º 098/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 .....1

### ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....1

PORTARIA Nº 22/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 .....1

### ATOS DO CMAS .....2

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....2

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....3

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....4

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO .....4

EXTRATO DE CONTRATO .....4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 098/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**“Declara ponto facultativo e feriado nos dias que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo e feriado, no dia 14/04/2022 (Quinta-feira de Endoenças) e no dia 15/04/2022 (Sexta-Feira da paixão), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, por motivo das comemorações da Semana Santa.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado e ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais, no dia 21/04/2022 (Quinta-feira Tiradentes) e no dia 22/04/2022, (Sexta-feira) seguinte ao feriado de Tiradentes.

**Art. 3º**– Ficam ressalvados das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelas Secretarias Municipais respectivas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 22/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-To para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Keliane Batista Mascena Moura**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, a serviço do fundo Municipal da Assistência Social, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ( SETAS) no período de 12 Abril de 2022.

**Art. 2º** - CONCEDER 1 diária no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) totalizando um total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para fazer frente às despesas de viagem.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA – TO, 12 DE ABRIL DE 2022.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA  
Presidente do Fundo Municipal

### ATOS DO CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 34 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Relatório de Gestão 2021, Plano de Ação anual do CRAS ambos com ratificação, Prestação de Contas analisadas pela Comissão de Conselheiros formada para análise. Secretaria de Assistência Social - FNAS Abreulândia –TO, no ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** de Abreulândia - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Abril de 2022, na Academia do Idoso ,conforme no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 37, de 18 de janeiro de 1996.

**CONSIDERANDO** o plano de ação com ratificação, repasses dos recursos, rendimentos, valor reprogramado da gestão anterior ano 2020, gastos atuais e saldos. Na tabela de resumo executivo dos recursos transferidos do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Abreulândia em 2021. Bloco da Proteção Social Básica SCFV e PAIF** valor recebido R\$ 55.186,03(cinquenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e três centavos) valor reprogramado DE 2020 PARA 2021 R\$ 52.299,01(cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e um centavo) com rendimentos R\$ 635,29,(seiscentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos) receitas totais para 2021 R\$ 108.123,36(cento e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) com valor executado R\$ 107.672,99(cento e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e saldo em 31/12/2021 R\$ 450,37 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) reprogramado para 2022.

**CONSIDERANDO** Recursos Financeiros Próprios Executados na Política de Assistência Social no ano de 2021 R\$ 772.503,83,(setenta e sete mil e quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) Recurso Federal Executado na Política de Assistência Social no ano de 2021 R\$ 132.105,64 (cento e trinta e dois mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor total no ano de 2021 foram de R\$ 904.609,47(novecentos e quatro mil e seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos). Gastos com a Proteção Social Básica – 2021 Pessoa Física e Jurídica para Proteção de Serviços /PSB R\$ 9.341,58(nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , gastos com Água, Energia e Internet/PSB R\$ 7.188,82 (sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), Aquisição de Material de

Consumo/PSB R\$ 25.804,10,Material de Papelaria Licitado/PSB R\$ 10.818,00, Material Gráfico / PSB R\$ 5.179,00, Material de Limpeza /PSB 1.000,00,Material de Construção para Reformas/PSB R\$ 7.128,20, Gás de Cozinha/PSB R\$ 405,00,gastos com Gêneros Alimentícios R\$ 8.101,73, Gêneros Alimentícios/Licitados/PSB R\$ 11.683,97,gastos com Limpeza/Copa e Cozinha/PSB Licitado R\$2.731,46, gastos com Bem Permanente/PSB R\$ 16.000,02,gastos com Combustível/PSB R\$ 1.999,99,Total com a PSB C/C 45537-0 os valores de total de despesas na PSB R\$ 107.381,87, tarifas bancárias no período R\$ 291,12 com total geral executado no ano de 2021 nos valores de R\$ 107.672,99.

**CONSIDERANDO** Gastos com o Programa Bolsa Familia-IGD PBF no ano de 2021, prestação de serviços com pessoas físico-jurídicas R\$ 3.715,00, aquisição de bens de consumo R\$ 3.336,00, aquisição de bens permanentes no valor de R\$ 8.076,60, total com a IGD-PBF R\$ 17.127,60 com tarifas bancárias nos valores de R\$ 52,25 com valores executados no ano de 2021 R\$ 17.179,85.

**CONSIDERANDO** Gastos com a Gestão (IGD-SUAS) Municipal de Assistência Social gastos estes com pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços R\$ 1.069,00, aquisição de bens de consumo: Papelaria, Gêneros Alimentícios e Material Gráfico (IGD-SUAS) com valores de R\$ 3.395,15, gastos com aquisição de bens permanentes (IGD-SUAS) R\$ 1.257,00, gastos com concessão de diárias pagas com (IGD-SUAS) R\$ 1.160,00 total geral com a IGD-SUAS da conta C/C 42525-7 com total de despesas com IGD-SUAS R\$ 6.881,15, tarifas bancárias R\$ 62,70 e total executado no ano de 2021 foram nos valores de R\$ 6.943,85.

**CONSIDERANDO** Gastos com o Programa BPC na Escola aquisição de material de papelaria nos valores de R\$ 308,95 (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de abril de 2022 às 14h00min horas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comissão provisória que fizeram análise da prestação de Contas dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, no ano de 2021. Com a seguinte composição:

- **Marineth da Mota Santana**
- **Marinalva Resplande Santiago**
- **Maria de Fátima R.Chaves**
- **Raimunda Iris Soares da C. Martins**
- **Maria Elenita Moura**
- **Jeane Saldanha.**

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 67/2022 do CMAS nomês de abril de 2022.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se Abreulândia do Tocantins, 06 de abril de 2022.

**Raimunda Ires S. da Cruz Martins**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, no exercício de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Abreulândia - TO, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 37, de 18 de janeiro de 1996, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, e o desempenho dos Programas, Benefícios, Projetos e serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o art.204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e execução dos Programas Nível Estadual e Municipal para realizar as ações governamentais da política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo,

oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021; que altera o art. 4º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os recursos financeiros transferidos pelo FNAS para o FMAS no ano de 2020.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de abril de 2022 às 14h00min horas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos **IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas**, Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, no exercício de 2020.

**Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas das despesas custeadas com Recursos Financeiros Próprio do Município Executados na Política de Assistência Social, no exercício de 2020.

**Art. 3º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 67** do CMAS nomês de abril de 2022.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se Abreulândia do Tocantins, 06 de abril de 2022.

**Raimunda Ires S. da Cruz Martins**  
Presidente do CMAS

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2022, Tipo Menor Preço Global, Regime de execução empreitada por preço global, Objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Batista de França de Abreulândia -TO, realizado as 08hs45min do dia 14 de Março de 2022, onde chegou-se aos seguintes resultados, a empresa RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELLI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.022.441/0001-00, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO Foi vencedora do menor valor global totalizando R\$ 157.738,86 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Edna Lourença Arruda Cunha  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preços FMS nº 001/2022, Tipo Menor Preço Global, Regime de execução empreitada por preço global, OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Batista de França de Abreulândia -TO CONTRATADO: RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELLI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.022.441/0001-00, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, valor global totalizando R\$ 157.738,86 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), VIGÊNCIA: 03 (três) Meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses para a conclusão da obra a partir do recebimento da ordem de serviços

Silvio Henrique de Sousa Montelo  
Secretário de Saúde  
Gestor do Fundo

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2022

Processo nº 043/2022, Tomada de Preços FMS nº 001-2022, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Batista de França

de Abreulândia -TO. Considerando a regularidade do procedimento com base no inciso VI, do art 43 da lei federal nº 8.666/93 adjudicar e homologar o item do objeto a empresa RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELLI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.022.441/0001-00. Valor da licitação R\$ 157.738,86 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Silvio Henrique de Sousa Montelo  
Secretário de Saúde  
Gestor do Fundo

